



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E REMODELAÇÃO DO PARQUE DÉBORA PARO, NESTE MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 94/2022

CONTRATO Nº 009/2022

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, nº 46 - Centro - Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AIGON AFONSO**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 36.647.549/0001-10, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 457, Centro, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP: 14770-000, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor **AIGON AFONSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.239.598-8-SSP/SP, CPF nº 348.598.868-52, brasileiro, arquiteto e urbanista – CAU A182262-4, residente e domiciliado à Alameda D, nº 55 – Vila Hípica, Colina/SP, CEP: 14770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E REMODELAÇÃO DO PARQUE DÉBORA PARO, NESTE MUNICÍPIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a proceder à prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, para elaboração de projeto executivo objetivando a execução de obras de urbanização, paisagismo e remodelação do Parque



Débora Paro, neste município, (Parque com extensão de 163.527,00 m²), conforme descrito abaixo:

1. Etapas do Projeto Arquitetônico: Será em duas etapas: estudo preliminar e projeto executivo.
 - 1.1 Estudo Preliminar
 - Levantamento dos dados necessários do projeto;
 - Elaboração de projeto baseado nas necessidades e expectativas da Contratante, qual inclui plantas com layout e imagens de maquete eletrônica ilustrativa para a melhor percepção do projeto.
 - Revisão do projeto de acordo com a análise do cliente e a solicitação de alterações.
2. Projetos Executivos:
 - planta geral com layout: plantas baixas com as devidas especificações ou intervenções.
 - planta do pavimento térreo detalhado para construtora ou mestre de obras;
 - projeto de plantas de iluminação;
 - imagens em 3d dos ambientes em intervenções;
 - detalhamentos dos elementos novos empregados: pergolados, ponte, jardins, playground, espaço convívio, etc;
 - as built das vegetações e elementos existentes em todo parque;
 - projeto paisagístico;
 - projeto de layout.
3. AMBIENTES A SEREM PROJETADOS:
 - 3.1 – Acessos e Convívios:
 - inclusão de mais acessos ligando ao parque;
 - estrada/caminho de contemplação;
 - ponte de comunicação;
 - estações de contemplação (descanso);
 - área de pesca (beira do lago);
 - playground;
 - Food truck.
 - 3.2 – Projetos de Revitalização:
 - Repaginação Quiosque;
 - Pista de Caminhada revitalizadas;
 - círculo (antiga academia de madeiro);
 - espaço revitalização ponte seca/pista skate;
 - Academia ao ar livre (cobrir parcialmente);
 - Espaço convívio;
 - Espaço contemplação de árvores frutíferas.

- Estações de contemplação (descanso): Composto com bancos para descanso em metal, madeira ou concreto, pergolados em madeira metal e lixeiras;



- Inclusão de mais acessos à pistas de caminhada: Mais acessos para o arque ligando as pistas de caminhada;
- Estradas/caminho de contemplação (ypês): Na parte mais alta do lago será proposta uma estrada, podendo ser em bloquete ou asfalto com ypês amarelos nas duas laterais e vegetação arbustivas entre elas, incluindo palmeiras de médio porte dos dois lados;
- Ponte de comunicação: Inclusão de ponte conectando os dois lados do lago, onde contém um canal partindo as duas situações. A ponte será estruturada para o local confeccionado em eucalipto tratado, metal ou concreto por cima deste canal, ligando ao espaço contemplativo (onde se encontra a academia ao ar livre).
- Quiosque: Requalificação do espaço com canteiros com vegetação nas extremidades com árvores de pequeno porte para sombra local, para uma futura contemplação em mesas para as pessoas fazerem alimentações fornecidas pelo quiosque e acesso sanitário.
- área de pesca (beira do lago): Inclusão de pergolados (rústicos) em eucalipto tratado nas extremidades do lago, com bancos, lixeiras, cobertos com sombrite para o usuário colocar seus equipamentos (pergolado de pequeno porte).
- pista de Caminhada revitalizadas: Reformadas com uma camada de cimento e pintadas e demarcadas nas cores terracota e café, com sinalização de pedestres e ciclistas. Nas pistas existentes e nas pistas que serão inclusas.
- Circulo (antiga academia de madeira): Dando novo uso para o espaço, empregado esculturas em metalon, pintadas de preto e com vegetação subindo nos elementos. Ao redor canteiros com pequenas árvores que produzem flores e forrações nos canteiros.
- Ponte Seca/ Pista de Skate / Espaço Árvores Frutíferas: Revitalização de toda área, pinturas, texturas, acesso para a pista de caminhada. Espaço em circulo com árvores frutíferas de pequeno/médio porte para contemplação dos usuários ao espaço. Proposta de canteiros em baixo da ponte para bloqueio de visão (sindicato) e bebedouros de água público, neste espaço e nos demais ambientes que forem necessários;
- Repaginar academia ao ar livre: Coberta parcialmente com estrutura tencionada com estrutura metálica, para que os praticantes de esporte não fiquem expostos tanto ao sol. Revitalizar pintura (chão) e paisagismo e incluir acesso do Centro de Convivência do Idoso à pista de caminhada até a academia ao ar livre que será proposta pela ponte acima citada.
- Espaço Food Truck: Piso indicado em concreto ou deck de madeira, com talude nas partes mais baixas (desnível do lago). Um espaço para comerciantes, com barracas de lanches, carrinhos de alimentos em geral. E estudar o espaço para ter acesso da pista de caminhada para o ambiente de food truck.
- Playground: Para contemplação de crianças e adultos, proposta com uma área para atividades ao ar livre, como: amarelinhas e piquenique. Coberto parcialmente com



pergolados de madeira e metal. Brinquedos, areias, vegetação e bancos. Podendo usar o espaço (gramado) e o entorno para outras atividades infantis.

- Espaço convívio: Aproveitando a área que são dos usufruidores e propondo uma melhoria para o local, com a inclusão de espaço para convívio, com bancos em concreto e pergolados em madeira para contemplação dos usuários.

- Academia para deficientes: Aproveitando a topografia do terreno nas proximidades do centro do idoso, onde será proposta a academia para interação dos usuários do espaço quanto ao público em geral.

CLÁUSULA 2ª - O valor total do presente contrato será de **R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais), para pagamento em 03 (três) vezes, sendo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de entrada; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), após 30 (trinta) dias da entrada; e R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) no prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 3ª - O Contrato terá o prazo de vigência 90 (noventa) dias, iniciando-se imediatamente, após a expedição da autorização de início de obra, que será emitida pela Secretaria Municipal Competente.

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será efetuado via depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal respectivo, com a descrição dos serviços, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA 5ª - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório correrão à conta dos elementos de despesa: Depto. de Serviços Urbanos - 44.90.51 - Obras e Instalações –Tesouro, cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA 6ª - Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer



de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

CLÁUSULA 7ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 8ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaçoão, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 9ª - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 10 - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.



CLÁUSULA 12 - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

CLÁUSULA 13 - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

- I - advertência;
- II - retenção de pagamentos;
- III - multas e,
- IV - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

CLÁUSULA 14 - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 15 - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, processo de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16 - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.



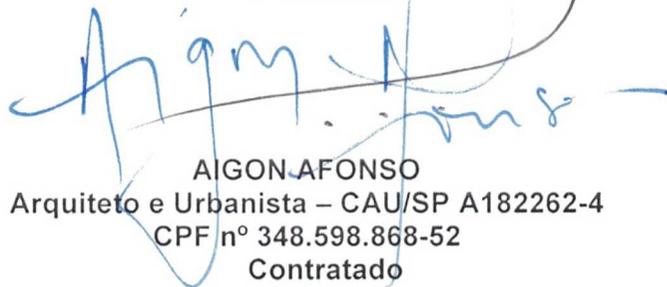
CLÁUSULA 17 - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

CLÁUSULA 18 - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina - Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 15 de Fevereiro de 2022.


DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante


AIGON AFONSO
Arquiteto e Urbanista – CAU/SP A182262-4
CPF nº 348.598.868-52
Contratado

Testemunhas:

1 -


Nome: **Israel da Silva Nunes**
RG: **RG 23 226 160-X SSP/SP**
Chefe do Setor de Compras
e Licitações

2 -


Nome: **André Ricardo Savi**
RG: **RG: 4.864.025-2 - SSP / SP**